PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – **IPAM**

Decreto n.° 21.312 de 04 de setembro de 2025

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º- A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso o XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC DD077BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – **IPAM**

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

07.11 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – PREVIDÊNCIA -IPAM

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSFERE R$	REALOCA R$
07.11.09.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização	SEG	4.4.90.40	1802.00000000.0000	100.000,00	-
			3.3.90.40	1802.00000000.0000	-	30.000,00
07.11.09.122.007.2.001	Administração da Unidade	SEG	3.3.90.39	1802.00000000.0000	-	70.000,00
SUBTOTAL					**100.000,00**	**100.000,00**
TOTAL GERAL					**100.000,00**	**100.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente do Ipam

JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro do Ipam

RENATA FABRIS PINTO GURJÃO
Procuradora Geral do Ipam

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC DD077BEC

Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 08/09/2025, 12:12:22

Assinado por **Julio Cesar De Souza Ferreira** - Coordenador Administrativo e Financeiro - Em: 06/09/2025, 15:59:20

Assinado por **Claudineia Araújo De Oliveira** - Diretora - Presidente - Em: 05/09/2025, 11:15:07

Assinado por **Renata Fabris Pinto GurjÃo** - Chefe da Procuradoria Geral - Em: 05/09/2025, 10:44:59

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC DD077BEC